



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 001/2002

Aplica correção monetária ao orçamento do exercício financeiro de 2002 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 2.428, de 20 de dezembro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º. O Orçamento Geral do Município, compreendendo a Administração Direta, Autarquias e Fundação Cultural de Umuarama, para o exercício financeiro de 2002, fica corrigido no percentual de 4,25% (quatro vírgula vinte e cinco por cento), correspondente a apuração do IGP-M/FGV no período de 01.08 à 31.12.2001, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 2.428, de 20.12.2001.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

FAÇO MUNICIPAL, aos 02 de janeiro de 2002.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

MARIA DAS DORES AGUIAR DONHA

Secretária de Fazenda

SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

AMARAUMU

AMARAUMU

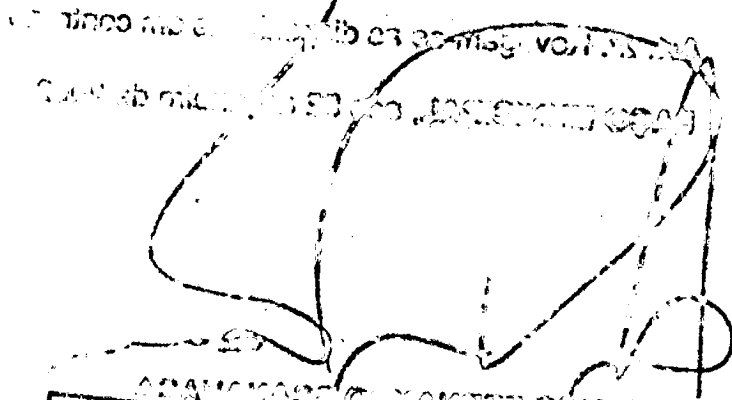
RECIBO Nº 01

RECIBO Nº 01
RECIBO Nº 01

RECIBO Nº 01
RECIBO Nº 01

RECIBO Nº 01

RECIBO Nº 01
RECIBO Nº 01



RECIBO Nº 01
RECIBO Nº 01

RECIBO Nº 01
RECIBO Nº 01